



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 282/2014

Data: 14.08.2014

Ementa: fixa datas de vencimento de tributos municipais alterando o Decreto 237/2014.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 32, 80 e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006,

DECRETA:

Art. 1º Altera as datas previstas no Decreto Municipal nº 237/2014, de vencimento do Imposto Sobre Serviços – ISS, dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa e da Taxa de Licença para Verificação de Funcionamento e Taxa de Inspeção Sanitária, ficando assim fixadas:

I- Imposto Sobre Serviços – ISS, dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa:

Cota única	em 25/09/2014
1ª Parcela	em 25/09/2014
2ª Parcela	em 27/10/2014
3ª Parcela	em 25/11/2014

Sanitária:

II- Taxa de Licença para Verificação de Funcionamento e Taxa de Inspeção

Cota única	em 25/09/2014
------------	---------------

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 237/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.149 de 16.08.2014 – página 1 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 144 de 14.08.2014 – ano 04